

RECEBER DEMANDA DE ACOLHIMENTO

Processo de Trabalho de Proteção Integral à
Mulher em Situação de Violência Doméstica

Índice

1. OBJETIVO	2
2. CAMPO DE APLICAÇÃO	2
3. CONDIÇÕES GERAIS.....	2
4. SIGLAS E DEFINIÇÕES.....	2
5. RECEBER DEMANDA DE ACOLHIMENTO	3
5.1. FLUXOGRAMA	3
5.2. ESCOPO, INSUMOS E PRODUTOS	4
5.3. DESCRIÇÃO	4

1. OBJETIVO

Obter documentação detalhada das atividades relacionadas ao processo de trabalho **Receber Demanda de Acolhimento**, de forma a fornecer as orientações básicas a serem seguidas na execução deste processo.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta documentação aplica-se ao Ministério Público, ao Poder Judiciário, à mulher em situação de violência doméstica e a terceiros.

3. CONDIÇÕES GERAIS

Trabalho realizado conforme instruções contidas no Guia de Referência de Mapeamento e Modelagem de Processos de Trabalho do MPDFT, aprovado pela Portaria Normativa do PGJ nº 233, de 24 de setembro de 2012.

4. SIGLAS E DEFINIÇÕES

ATIVIDADE: São passos lógicos a serem realizados dentro de um processo. As atividades podem ser compostas, conhecidas como subprocessos, ou atômicas, como tarefas.

INSUMO/ENTRADA: Requisito necessário para o início de um determinado processo.

MPDFT: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

MPU: Medida Protetiva de Urgência.

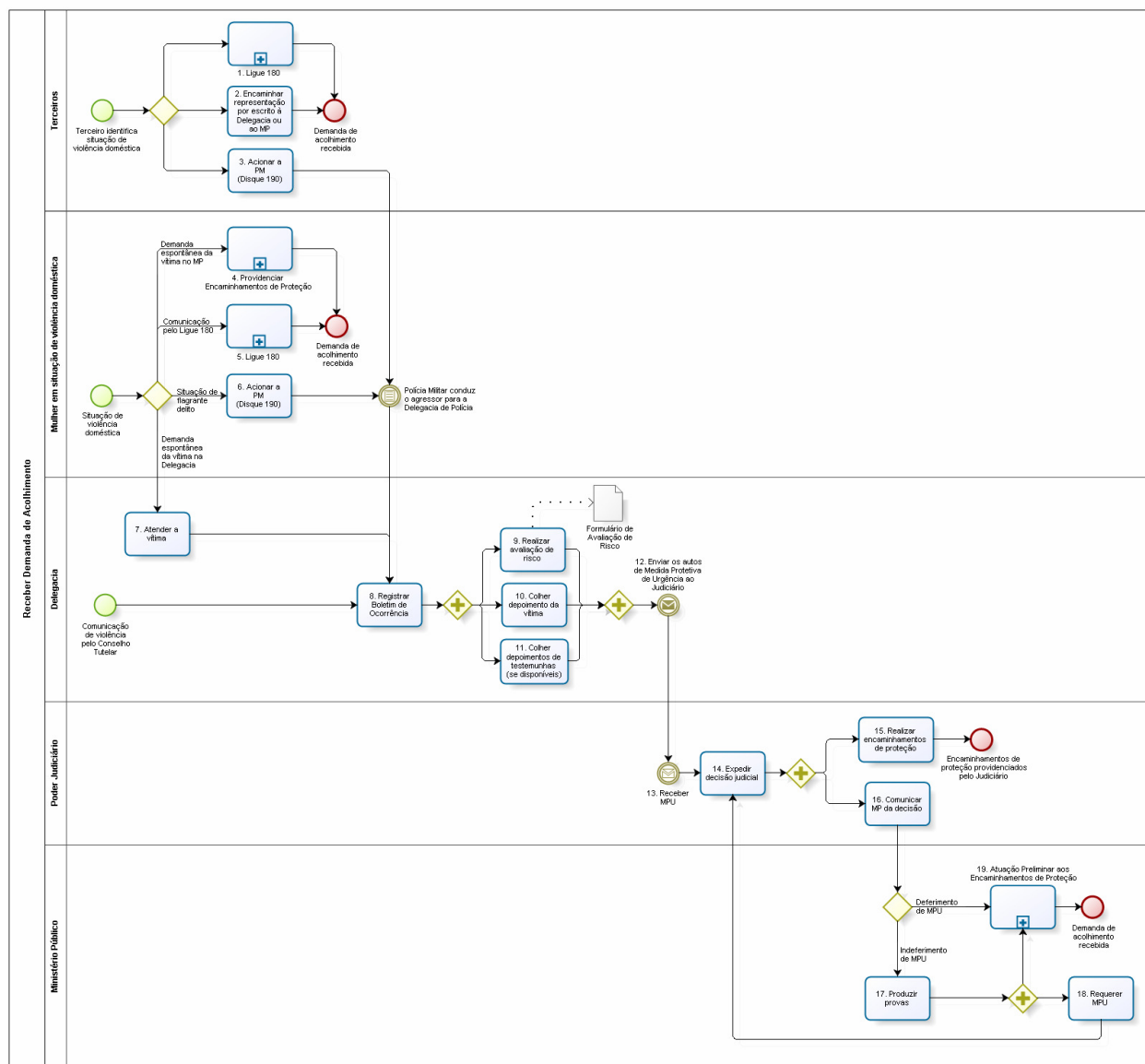
PM: Polícia Militar.

PROCESSO/ROTINA DE TRABALHO: Encadeamento lógico de atividades com o objetivo de produzir um bem ou serviço.

PRODUTO/SAÍDA: Resultado que se pretende obter com a execução do processo.

5. RECEBER DEMANDA DE ACOLHIMENTO

5.1. FLUXOGRAMA



5.2. ESCOPO, INSUMOS E PRODUTOS

ESCOPO	
Detalha o processo de trabalho para recebimento de demanda de acolhimento de mulher em situação de violência doméstica.	
INSUMOS (ENTRADAS)	PRODUTOS (SAÍDAS)
- Situação de violência doméstica. - Violência doméstica identificada por terceiros. - Comunicação de violência pelo Conselho Tutelar.	- Demanda de acolhimento recebida. - Encaminhamentos de proteção providenciados pelo Judiciário.

5.3. DESCRIÇÃO

RESPONSÁVEL	ATIVIDADES
TERCEIROS	 1. LIGUE 180
	 2. ENCAMINHAR REPRESENTAÇÃO POR ESCRITO À DELEGACIA OU AO MP
	 3. ACIONAR A PM (DISQUE 190)
MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	 4. PROVIDENCIAR ENCAMINHAMENTOS DE PROTEÇÃO
	 5. LIGUE 180
	 6. ACIONAR A PM (DISQUE 190)
DELEGACIA	 7. ATENDER A VÍTIMA
	 8. REGISTRAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA
	 9. REALIZAR AVALIAÇÃO DE RISCO - A avaliação de risco será realizada pelo primeiro órgão que atender a mulher em situação de violência doméstica. No âmbito do sistema de justiça criminal, ele será preenchido preferencialmente pela Polícia Civil no momento do registro do Boletim de Ocorrência, quando já será colhido o termo de depoimento da vítima. - Nos locais em que houver Centro Especializado de Atendimento à Mulher no mesmo equipamento público em que a Delegacia

RESPONSÁVEL	ATIVIDADES
DELEGACIA	de Polícia, tal avaliação de risco poderá ser realizada pela equipe multidisciplinar.
	Para realização dessa avaliação de risco, a Polícia Civil deverá juntar aos autos antecedentes criminais do suposto autor da agressão, bem como os antecedentes de vitimização da mulher.
	 10. COLHER DEPOIMENTO DA VÍTIMA
	 11. COLHER DEPOIMENTOS DE TESTEMUNHAS (SE DISPONÍVEIS)
PODER JUDICIÁRIO	 12. ENVIAR OS AUTOS DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA AO JUDICIÁRIO
	 13. RECEBER MPU Receber Medida Protetiva de Urgência.
	 14. EXPEDIR DECISÃO JUDICIAL
	 15. REALIZAR ENCAMINHAMENTOS DE PROTEÇÃO
	 16. COMUNICAR MP DA DECISÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO	 17. PRODUZIR PROVAS
	 18. REQUERER MPU
	 19. ATUAÇÃO PRELIMINAR AOS ENCAMINHAMENTOS DE PROTEÇÃO